

TRIBUNAL GERAL

**Despacho do Tribunal Geral de 15 de dezembro de 2017 — Kaane American International Tobacco/
/EUIPO — Global Tobacco (GOLD MONT ORIGINAL Super Slims)**

(Processo T-292/16) ⁽¹⁾

**(«Marca da União Europeia — Processo de nulidade — Caducidade da marca da União Europeia —
Caducidade da marca figurativa da União Europeia anterior GOLD MOUNT — Não conhecimento do
mérito»)**

(2018/C 063/15)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Kaane American International Tobacco Co. FZE, anteriormente Kaane American International Tobacco Co. Ltd. (Jebel Ali, Emirados Árabes Unidos) (representantes: G. Hinajeros Mulliez e I. Valdelomar Serrano, advogados)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: H. O'Neill, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral: Global Tobacco FZCO (Dubai, Emiratos Árabes Unidos) (representantes: G. Hussey, solicitor, e B. Brandreth, barrister)

Objeto

Recurso contra a decisão da Quarta Câmara de Recurso do EUIPO de 8 de abril de 2016 (processo R 2492/2014-4), relativa a um processo de oposição entre Kaane American International Tobacco e Global Tobacco.

Dispositivo

- 1) Não há que decidir do recurso.
- 2) Cada parte suportará as suas próprias despesas.

⁽¹⁾ JO C 279, de 1.8.2016.

**Despacho do Tribunal Geral de 15 de dezembro de 2017 — Kaane American International Tobacco/
/EUIPO — Global Tobacco (GOLD MONT)**

(Processo T-293/16) ⁽¹⁾

**(«Marca da União Europeia — Processo de oposição — Caducidade da marca da União Europeia —
Caducidade da marca figurativa da União Europeia anterior GOLD MOUNT — Não conhecimento do
mérito»)**

(2018/C 063/16)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Kaane American International Tobacco Co. FZE, anteriormente Kaane American International Tobacco Co. Ltd. (Jebel Ali, Emiratos Árabes Unidos) (representantes: G. Hinajeros Mulliez e I. Valdelomar Serrano, advogados)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: H. O'Neill, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral: Global Tobacco FZCO (Dubai, Emiratos Árabes Unidos) (representantes: G. Hussey, solicitor, e B. Brandreth, barrister)

Objeto

Recurso contra a decisão da Quarta Câmara de Recurso do EUIPO de 8 de abril de 2016 (processo R 2699/2014-4), relativa a um processo de oposição entre Kaane American International Tobacco e Global Tobacco.

Dispositivo

- 1) Não há que decidir do recurso.
- 2) Cada parte suportará as suas próprias despesas.

⁽¹⁾ JO C 279, de 1.8.2016.

Despacho do Tribunal Geral de 14 de dezembro de 2017 — Lackmann Fleisch- und Feinkostfabrik GmbH/EUIPO (Национальный Продукт)

(Processo T-246/17) ⁽¹⁾

(«*Marca da União Europeia — Pedido de marca figurativa da União Europeia — Национальный Продукт — Incumprimento das exigências formais — Artigo 177.º, n.º 1, alíneas d) e e), do Regulamento de Processo — Inadmissibilidade manifesta*»)

(2018/C 063/17)

Língua do processo: alemão

Partes

Recorrente: Lackmann Fleisch- und Feinkostfabrik GmbH (Bühl, Alemanha) (representante: A. Lingenfelser, advogado)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: D. Walicka, agente)

Objeto

Recurso interposto da decisão da Primeira Câmara de Recurso do EUIPO, de 16 de fevereiro de 2017 (processo R 1017/2016-1), relativa a um pedido de registo do sinal figurativo Национальный Продукт como marca da União Europeia.

Dispositivo

- 1) O recurso é julgado manifestamente inadmissível.
- 2) A Lackmann Fleisch- und Feinkostfabrik GmbH é condenada nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 195, de 19.6.2017.

Recurso interposto em 28 de novembro de 2017 — Medora Therapeutics/EUIPO — Biohealth Italia (LITHOREN)

(Processo T-776/17)

(2018/C 063/18)

Língua em que o recurso foi interposto: inglês

Partes

Recorrente: Medora Therapeutics LTD (Halandri, Grécia) (representante: S. Santos Rodríguez, advogado)